INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2021 – PPGE/UNICENTRO

Regulamenta as inscrições ofertadas para candidatos/as à condição de estudante não regular em disciplinas do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, nível de Mestrado e Doutorado, área de concentração em Educação.

Considerando a Reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação, PPGE, da UNICENTRO, em 28 de outubro de 2021.

O Colegiado do PPGE aprovou, e a Coordenação usando da atribuição que lhe confere o art. 7º do Capítulo IV do Regulamento do Programa aprovado pelos órgãos internos da UNICENTRO, por meio da Resolução nº 7-CEPE/UNICENTRO, de 24 de março de 2016, sanciona a seguinte instrução normativa:

RESOLVE:

Artigo 1º Regulamentar a ofertada de vagas e matrícula para candidatos/as à condição de estudante não regular em disciplinas do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, nível de Mestrado e Doutorado, área de concentração em Educação, da UNICENTRO.

.

Artigo 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Programa de Pós-Graduação em Educação, em 28 de outubro de 2021.

Prof.ª Dr.ª Poliana Fabíula Cardozo
COORDENADORA DO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM EDUCAÇÃO
PORT. 161/2021 – GR/UNICENTRO

Home Page: http://www.unicentro.br

***Campus* Santa Cruz:** Rua Pe. Salvatore Renna, 875 – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090 – CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR
***Campus* CEDETEG:** Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA – PR
***Campus* de Irati:** PR 153 – Km 07 – Riozinho – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 – FAX: (42) 3421-3067 – CEP 84.500-000 – IRATI – PR

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2021 – PPGE/UNICENTRO

ANEXO I

Art. 1º O Programa de Pós-Graduação em Educação da UNICENTRO acolherá, anualmente, inscrições de candidatos/as à condição de estudante não regular em disciplinas optativas dos níveis de mestrado e doutorado.

Art. 2° Entende-se como estudante não regular a pessoa que cursará uma disciplina optativa como alternativa de educação continuada ou de familiarização com tópicos especiais do PPGE-UNICENTRO, cumprindo as exigências de assiduidade e avaliação para obter créditos, sem direito aos títulos de mestre e doutor.
Parágrafo único: os créditos obtidos serão registrados em declaração de conclusão da disciplina e poderão ser aproveitados na eventualidade de o/a estudante não-regular tornar-se estudante regular do PPGE-UNICENTRO, num prazo de até 5 (cinco) anos contados da data de conclusão da disciplina cursada como estudante não regular para o Doutorado, e até 2 (dois) anos para o Mestrado.

Art 3º A oferta de disciplinas para estudantes não-regulares ocorrerá mediante disponibilidade dos/das docentes de ambas as linhas de pesquisa.
Parágrafo único: o número de vagas ofertadas em cada disciplina é de, no máximo 5 (cinco), a critério do/a professor/a.

Art 4º Os procedimentos para seleção de estudantes não-regulares e as vagas ofertadas serão publicados em Edital específico.

Art 6º Em conformidade com a IN 001-2020 do PPGE-UNICENTRO e da Resolução n. 045/2011, que “Aprova o Regulamento do Programa de Inclusão e Acessibilidade, poderão se candidatar pessoas elegíveis na categoria de ações afirmativas, conforme perfil a ser informado no formulário de inscrição.

Art. 7º Poderão se candidatar pessoas estrangeiras, desde que atendam os demais itens de eligibilidade estabelecidos no regulamento do PPGE-UNICENTRO e comprovem proficiência em língua portuguesa ou no idioma em que a disciplina escolhida for ofertada.

Art. 8º Os/as candidatos/as a que se refere o Art. 1º desta IN deverão cumprir todas as exigências estabelecidas em edital específico de abertura de vagas ofertadas a estudante não-regular, divulgado anualmente no site do PPGE-UNICENTRO.

Art. 9º Casos omissos serão analisados e resolvidos pelo Colegiado do PPGE.

Home Page: http://www.unicentro.br

***Campus* Santa Cruz:** Rua Pe. Salvatore Renna, 875 – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090 – CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR
***Campus* CEDETEG:** Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA – PR
***Campus* de Irati:** PR 153 – Km 07 – Riozinho – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 – FAX: (42) 3421-3067 – CEP 84.500-000 – IRATI – PR